



Dispensa Eletrônica nº 047/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM OBJETIVO DE FORNECER LICENÇA DE USO MEDIANTE LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, OBTENDO O GERENCIAMENTO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO E CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS, BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL.

Pelo presente Termo de Retificação do Processo de Dispensa Eletrônica nº 047/2024 atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, o Município de Tamboril através da Secretaria de Administração e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados que foi realizada correção no Processo de Dispensa Eletrônica supracitado, assim como se segue:

CLAUSULA PRIMEIRA- RETIFICAÇÃO

1.1. ONDE SE LÊ: No processo o Subelemento está 33.90.40.11, LEIA-SE: Subelemento correto é 33.90.40.06.

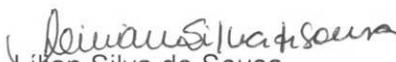
CLAUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

2.1. A justificativa para a alteração do subelemento de despesa de [11] para [06] no orçamento municipal do exercício financeiro é a necessidade de harmonização entre os sistemas utilizados. Atualmente, a plataforma M2A adota o subelemento de forma padronizada com o CATMAT e o CATSERV, enquanto o sistema da Aspec o apresenta de maneira distinta. A alteração proposta visa alinhar as despesas com as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal e outras normativas vigentes, garantindo, assim, a conformidade com as exigências legais e administrativas.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PROCESSO

3.1. As demais partes processuais permanecem inalteradas

Tamboril – Ce, 12 de Agosto de 2024


Lilian Silva de Sousa

Secretária de Administração e Finanças